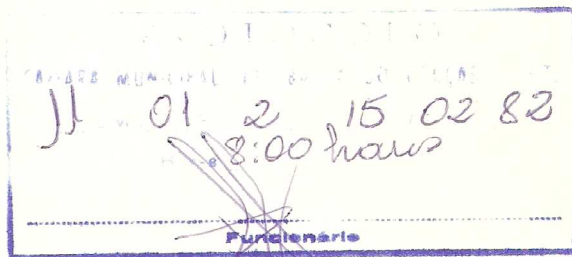




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MATO GROSSO

MENSAGEM Nº 05 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1.982.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:




A presente mensagem tem a finalidade de levar aos Senhores o Projeto de Lei anexo, visando autorização deste Legislativo para liberação de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) com vistas a aquisição de um lote urbano nesta cidade para após, ser doado a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso-EMATER, para construção de sua sede própria.

EMATER, como a própria sigla indica, é um órgão governamental de orientação e apoio à comunidade rural que vem prestando relevantes serviços a nossa região.

Eis porque esperam contar com o nosso apoio no sentido de colaborar com sua efetiva implantação em nossa cidade através de seus escritórios Regional e local.

Por outro lado, a solicitante já tem em vistas o lote a adquirir, conforme segue anexo a documentação.

Com tais justificativas, esperamos a aprovação do Projeto atendendo assim uma justa reivindicação do mencionado órgão.


Wilmar Beres de Farias
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
MATO GROSSO

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Nº 05 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1982

15/2/82

08:00 horas 2

PROJETO DE LEI Nº 05 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1982.

PREVÊ LIBERAÇÃO DE RECURSOS NA QUANTIA DE Cr\$ 1.000.000,00
PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispor de recursos, até o limite de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) para aquisição de um lote urbano, nesta cidade de Barra do Garças-MT.

Art. 2º- O imóvel mencionado nesta Lei destina-se a doação à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso-EMATER, para construção de sua sede própria.

Art. 3º- A donatária, após a transferência definitiva do imóvel, terá o prazo de 02 (dois) anos, para o cumprimento do disposto no Artigo anterior, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público Municipal.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 12 de fevereiro de 1982.


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Barra do Garças/MT., 03 de Fevereiro de 1982.

AO:

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

WILMAR PERES DE FARIAS

NESTA

*Jo
Assessor Jurídico
4/2000
Barra do Garças, 03.02.82
CUB*

Senhor Prefeito,

Conforme sua solicitação estamos remetendo os dados do Lote a ser adquirido, para a construção da sede Própria do Escritório Regional e Local da EMATER/MT., no município de Barra do Garças-MT.

Dados do Terreno na Zona Urbana:

- 1 - Nome do proprietário : Divino Balduino dos Santos
- 2 - Área do terreno : 450 m2.
- 3 - Confrontantes: Limitando frente 15 m para rua Garças, lado direito com o lote nº 3 (medindo 30 metros), lado esquerdo com a rua Amaro Leite (medindo 30 metros) e fundos com Rio Garças.
- 4 - Escritura Publica de Compra e Venda: Livro nº 35, folhas 137/138.
- 5 - Registro de Imóvel: Matrícula nº 4.429 - Ficha nº 4.429.
- 6 - Valor da Compra do Lote Urbano : R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros).

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Valdemar Brandli Borges

VALDEMAR BRANDLI BORGES

*Arquivo de Protocolo
Arquivo e Registro
Barra do Garças, 03.02.82*

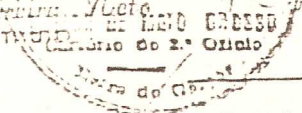
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

TABELIONATO DE NOTARIAS
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

Renilda Silva Rosa

Agostinho Pereira Neto
OFICIAL SUBSTITUTO



LIVRO Nº 35

FLS. 137/138.

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

VALOR : Cr\$=50.000,00

PRIMEIRO TRASLADO

S. A. I. B. A. N. quantos a

e presente Escritura Pública de Compra e Venda virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e setenta e nove (1979), aos nove (09) dias do mês de agosto, do dito ano, nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em Cartório, perante mim, Renilda Silva Rosa tabeliã vitalícia e as testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: De um lado, como outorgantes vendedores o DR. RUBENS DA CRUZ FERREIRA e sua mulher Da. LÉDA RODRIGUES FERREIRA, brasileiros, casados, ele advogado, ela, do lar, residentes e domiciliados à Rua Couto Magalhães nº 45, nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ele, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.422.419-SSP/Belo Horizonte (MG), inscrito no C.P.F. sob nº 023 157 426/68, presente neste ato; e de outro lado, como outorgado comprador, o DR. DIVINO BALDUINO DOS SANTOS, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria, nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.065 expedida pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Estado de Goiás, inscrito no C.P.F. sob nº 032 215 121, presente neste ato, pessoas conhecidas de mim, tabeliã e das testemunhas, como as próprias de que trato e dou fé. E, perante as testemunhas, pelos outorgantes vendedores me foi dito que, sendo senhores e possuidores, a justo título e absolutamente livre e desembaraçada, de quaisquer dúvidas ou ônus reais, embargos com terceiros, inclusive hipotecas, mesmo legais, de = UN LOTE de terras, situadas na zona urbana desta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso com a área de =400m². (QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS). limitando a LOTE para a Rua Garças, medindo 15 m de largura DIREITO Dos o Lote nº 03, medindo 10 m de largura

ESQUERDD com a Rua Amaro Leite, medindo 30 metros e FUNDOS com o Rio Garças, medindo 15 metros, locado sob o nº 64 (quatro) de Quadra nº 03 (três). Dito imóvel havido pelos outorgantes por compra feita a Afonso Rezende de Souza e sua mulher Da. Gsmaria Faustino de Souza, pelo valor de Cr\$=50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), conforme escritura pública de compra e venda lavrada às fls. 111/112 do Livro nº 28 das Notas deste Cartório, datada de vinte e cinco (25) de maio de 1.977, devidamente Registrada sob o nº R. 01 na Matrícula nº 4.429 de Ordem do Livro nº 02 de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Barra do Garças (MT); e, acham-se contratados com o outorgado comprador, DR. DIVINO BALDUINO DOS SANTOS, por bom desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato e na verdade vendido tem o imóvel descrito e confrontado pelo preço certo e ajustado de Cr\$=50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), importância essa que do outorgado comprador confessam e declaram já haver recebido em moeda corrente que contaram e acharam exata, da qual se dão por pagos e satisfeitos, dando ao outorgado comprador, plena e geral quitação, prometendo, por si, seus herdeiros ou sucessores fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se, em todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direitos, pelo outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa do mesmo, todo o seu domínio, posse, direitos, ação e servidão na coisa vendida, desde já por bom desta escritura e da cláusula CONSTITUTIVA. Pelo outorgado comprador, ante as testemunhas, foi dito que aceita esta escritura em seus expressos termos tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos e certidões: Documento de Arrecadação - DAR - Modelo I do valor total de Cr\$=1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) referente a quitação do ITBI conforme Guia nº 1.419/79 emitida em Cr\$=150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), autenticado em 09/05/79; Certidão de quitação do Imposto Estadual nº 1.057/79 e para o...

Renildaes Silva Rosa
OFICIAL VICARIO

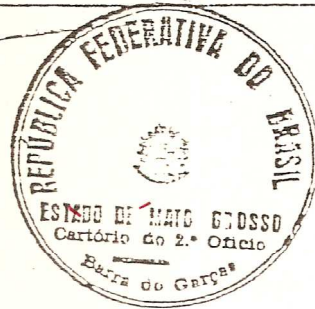
Agostinho Pereira Neto
OFICIAL SUBSTITUTO

Fazenda Municipal nº 950/79, datadas de 09/08/79 e 08/08/79.
E por se acharem assim contratados, me pediram e eu fiz datilografar esta escritura que lhaa sendo lida em voz alta, acataram, outorgaram e assinar com as duas testemunhas que são: Maria Helena Araujo Coelho e Izidia Ferreira Xavier, brasileiras, solteiras, maiores, capazes, residentes e domiciliadas nesta cidade, minhas conhecidas do que dou fé. Eu RAA tabelião vitalícia do 2º Ofício que o fiz datilografar e subscrevi. Barra do Largas, 09 de agosto de 1.979. ASS) Dr. Rubens da Cruz Pereira - Iêda Rodrigues Pereira - Dr. Divino Balduino dos Santos - Maria Helena Araujo Coelho - Izidia Ferreira Xavier. NADA MAIS. Eu, RAA, tabelião, que o fiz datilografar, conferi, achei conforme, dou fé e assino em público e raso

Em toat(12) de verdade

Barra do Largas, 09 de agosto de 1.979

Renildaes Silva Rosa



1ª Cópia
Registro de Imóveis
Barra do Largas, MS
Protocolo: 19214 11/27/79
Data: 12 / 12 / 1979
Carteira: 4426 Livro 2
Registro: 100.426
Assinado: [assinatura]
Data: 12/12/79

WALDON VARJÃO
Tabelião Vitalício

HELENA COSTA JACARANDA
Tabeliã Substituta

Certidão

Waldon Varjão
Oficial Vitalício
Matrícula

Helena Costa Jacaranda
Oficial Substituta

Nº 4.429

Folha
4.429

Comarca de Barra do Garças - Mt.

Inverso

IMÓVEL - Um lote de terras, situado na Zona Urbana de Barra do Garças (MT), com a área de 450 m² - (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), limitando a frente para o Rio Garças, medindo 15 metros; lado direito com o lote nº 03; medindo 30 metros; lado esquerdo com a Rua Amarelo Leite, medindo 30 metros; e fundos com o Rio Garças, medindo 15 metros. Locado sob nº 04 da quadra nº 03. Com transcrição anterior neste Cartório Imobiliário sob nº 19.844 de ordem, fls. 191 do livro 3-AN. PROPRIETÁRIO: - AFONSO REZENDE DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, residente na Av. Rio das Garças s/n nesta cidade. TRANSMITENTE: - PAULO COSTA LIMA e sua mulher NAIR GOMES DE LIMA - brasileiros, ele motorista, ela do lar, residentes em Aragarças (GO). FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: - Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas Notas deste Cartório no livro nº 40 às fls. 139, em data de 12 de setembro de 1.975. VALOR DO CONTRATO: - Cr\$ 5.000,00 - (cinco mil cruzeiros). Pago o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis na Coletoria Estadual desta cidade, conforme talão nº 0808551, no valor de Cr\$ 105,00 (cento e cinco cruzeiros); E Certidões Negativas Fiscais. Tudo consta conforme transcrição nº 21.084 de ordem, do livro 3-AQ, às fls. 88, datada de 24 de setembro de 1.975. Barra do Garças, 30 de maio de 1.977. Eu Helena Costa Jacaranda escrevente, datilografada e rubricada. Helena Costa Jacaranda Oficial substituta, subcrevo.

R.01- 4.429 -Protocolo- 7.366 -às fls.83:- Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no livro nº 28, às fls. 111/112, em data de 25 de maio de 1.977; os Srs. AFONSO REZENDE DE SOUZA e sua mulher Dona OSMARIA FAUSTINO DE SOUZA, brasileiros, casados, comerciante e do lar, residentes e domiciliados à Av. Rio das Garças s/nº, nesta cidade de Barra do Garças (MT), ele portador de Cédula de Identidade R nº 26.885 e inscrito no CPF sob nº 006.884.871/48 - venderam pelo preço de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a totalidade do imóvel acima descrito, para ser adquirido pelo Sr. RUI FERREIRA GOMES PEREIRA, brasileiro casado, residente e domiciliado à Rua Conto Magalhães nº 45, nesta cidade, inscrito no Livro de Registro nº 111 e no CPF sob nº 025.157.426/08. Pelo preço de Cr\$ 150,00 (centos e trinta

Nº 4.429

1.979

ros). provando o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, e as Certidões Negativas Fiscais. Dou fé. Barra do Garças, 17 de maio de 1.977. Eu _____ escrevente, datilografei. Eu _____ Oficial substituto, subscrevo.-----

R.02-4.429 Protocolo: 19.21. fls 281: Por Escritura Pública Compra e venda, lavrada nas Notas do Cartório 2º Ofício desta cidade nº 137/138 do livro 35, em data de 09 de agosto de 1.979, os proprietários Dr. RUBENS DA CRUZ PEREIRA, e sua mulher dona LÉDA RODRIGUES REIRA, brasileiros, casados, advogado e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade de Barra do Garças-Estado de Mato Grosso, à Rua Couto Magalhães nº 45, nesta cidade de Barra do Garças-Mt, inscrito no CPF nº 023.157.426/68 e do RG-11.422-MG, venderam pelo valor CR\$-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a totalidade do imóvel objeto desta matrícula ao sr. DIVINO BALDUÍNO DOS SANTOS, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua Voluntários do Pátria nesta cidade de Barra do Garças-Mt, inscrito no CPF nº 032.215.121/; Foi pago o imposto de transmissão de bens imóveis, conforme conhecimento 1.419/79, no valor de CR\$-1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros), e pedido pela Exatoria Estadual desta cidade; Certidões Negativas fiscais. BARRA DO GARÇAS-Mt., 17 de dezembro de 1.979. Eu _____ Esc. datilografei. Eu _____ Oficial subscrevo.-----

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA MATRÍCULA N.º 4.429 E TEM VALOR DE CERTIDÃO.

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO - BARRA DO GARÇAS - MT.

EM 27/12/1979

OFICIAL DO REGISTRO

DATA

os 15 dias 1 de mês de fevereiro de
0. 82 foram requisitados estes autos.
Em _____

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi protocolado
tudo no livro próprio
sob o nº 11 os folhos
02.
Em 15/02/1982

RECEBUEM
1077404

REMESSA

Aos 16 dias de fevereiro de 1982
faço remessa destes autos ao Requisitos de
Quest. Justiça e Pedagogia

REMESSA

Aos 16 dias de fevereiro de 1982
faço remessa destes autos ao Requisitos de
Economia e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

Votação

MATERIA: *PARER COMISSÃO CONSTITUCIONAIS JUSTIÇA*

Vereadores		Legenda	Sim	Não
Dr. Alcy Borges Lira			X	
Dr. Antonio Carlos de Oliveira			X	
Dr. Dalton Siqueira			X	
Dr. Dercy Gomes da Silva			X	
Edson José Ferreira			X	
Floralval Gonzaga de Amorim			X	
José Arimateia Fernandes da Silva			X	
José Cassimiro de Alencar			X	
Jonir de Oliveira Souza			X	
Dr. Sebastião Carlos G. de Carvalho			X	
Lazaro Artur de Gouveia			X	

Em Sessão de
provida por Unanimidade
de

Obs: *PROSETO* *KEI* Nº *05/82*



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT

Processo Nº.....

19.....

Nº do Protocolo.....

Fls#.....

Partes Interessadas

Emater.

ASSUNTO

Documentos juntados pela
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

Memorando Nº 09 de 08 de fevereiro de 1.982.

Do Gabinete do Prefeito

Ao Departamento de Engenharia

Prezado Senhor

Pelo presente, encaminhamos à V.Sa. a documentação do Lote nº 04 (quatro) da quadra nº 03 (tres) de propriedade do Sr. Dr. Divino Balduino dos Santos, para que seja procedida a avaliação Imobiliária para desapropriação por esta Prefeitura.

Atenciosamente


Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação Imobiliária da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, atendendo memorando nº 09 de 08 de fevereiro de 1.982 do Prefeito Municipal, para avaliação prévia do lote nº 04 da quadra nº 03, nesta cidade, matriculado sob o nº 4.429, com a área de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), de propriedade do Sr. Dr. Divino Balduino dos Santos. Após verificação "in loco" do imóvel e, considerando estar o mesmo localizado na área Central Comercial da cidade, bem como o valor das transações mobiliárias efetuadas naquele setro e tudo o mais que pudesse influir na presente avaliação, a Comissão por decisão unânime resolveu o seguinte: avaliá-lo na base de Cr\$ 2.223,00 O metro quadrado, totalizando a quantia de Cr\$ 1.000.350,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta cruzeiros) valor desta avaliação:

C O N C L U S Ã O

Lote: nº 04

Quadra: nº 03

Área: 450 m².

Proprietário: Dr. Divino Balduino dos Santos

Matrícula: nº 4.429.

Valor total Cr\$ 1.000.350,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta cruzeiros).

À COMISSÃO

Barra do Garças, 10 de fevereiro de 1.982.

Presidente

Membro

Membro



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

12/2

A Comissão de Avaliação Imobiliária da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, atendendo memorando nº 09 de 08 de fevereiro de 1.982 do Prefeito Municipal, para avaliação prévia do lote nº 04 da quadra nº 03, nesta cidade, matriculado sob o nº 4.429, com a área de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), de propriedade do Sr. Dr. Divino Balduino dos Santos. Após verificação "in loco" do imóvel e, considerando estar o mesmo localizado na área Central Comercial da cidade, bem como o valor das transações mobiliárias efetuadas naquele setro e tudo o mais que pudesse influir na presente avaliação, a Comissão por decisão unânime resolveu o seguinte: avaliá-lo na base de Cr\$ 2.223,00 O metro quadrado, totalizando a quantia de Cr\$ 1.000.350,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta cruzeiros) valor desta avaliação:

C O N C L U S ã O

Lote: nº 04

Quadra: nº 03

Área: 450 m².

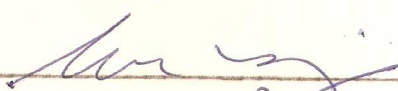
Proprietário: Dr. Divino Balduino dos Santos

Matrícula: nº 4.429.

Valor total Cr\$ 1.000.350,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta cruzeiros).

À COMISSÃO

Barra do Garças, 10 de fevereiro de 1.982.



Presidente



Membro

Membro



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

13
A Comissão de Avaliação Imobiliária da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, atendendo memorando nº 09 de 08 de fevereiro de 1.982 do Prefeito Municipal, para avaliação prévia do lote nº 04 da quadra nº 03, nesta cidade, matriculado sob o nº 4.429, com a área de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), de propriedade do Sr. Dr. Divino Balduino dos Santos. Após verificação "in loco" do imóvel e, considerando estar o mesmo localizado na área Central Comercial da cidade, bem como o valor das transações mobiliárias efetuadas naquele setor e tudo o mais que pudesse influir na presente avaliação, a Comissão por decisão unânime resolveu o seguinte: avaliá-lo na base de Cr\$ 2.223,00 O metro quadrado, totalizando a quantia de Cr\$ 1.000.350,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta cruzeiros) valor desta avaliação:

C O N C L U S ã O

Lote: nº 04

Quadra: nº 03

Área: 450 m².

Proprietário: Dr. Divino Balduino dos Santos

Matrícula: nº 4.429.

Valor total Cr\$ 1.000.350,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta cruzeiros).

À COMISSÃO

Barra do Garças, 10 de fevereiro de 1.982.

Presidente

Membro

Membro

14
28

BARRA DO GARÇAS-MT, 08 DE MARÇO DE 1.982.-

AOS
MEMBROS DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
DA CÂMARA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS-MT.

Prezados Senhores:

Vimos nesta oportunidade à presença desta conceituada comissão de justiça, da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, encaminhar o Croquis do mapa da construção da futura sede da Unidade Operativa Local e Regional da EMATER-MT em Barra do Garças, bem como dados da referida obra conforme discriminação abaixo:

- a)- Área a ser construída - 340 m².
- b)- Prédio com dois pavimentos em estrutura de concreto armado.
- c)- No 1º Pavimento será ocupado c/U. Operativa Local.
- d)- No 2º Pavimento será ocupado c/U. Operativa Regional.
- e)- Acabamento da obra de 1ª qualidade.
- f)- Orçamento da construção: CR\$.13.600.000,00.
- g)- Tempo da construção da obra: Aproximadamente 12 meses.
- h)- Construção de um pátio p/ estacionamento de veículo.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos.

ATENCIOSAMENTE



Med. Vet. Valdemar Brandli Borges

CRMV - 9 nº 0294

EMATER-MT - Barra do Garças - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

— X —

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 05/82

"PREVÊ LIBERAÇÃO DE RECURSOS NA QUANTIA DE R\$ 1.000.000,00
PARA O FIM QUE ESPECIFICA".

PARECER

A Comissão de Economia e Finanças, analisando o Projeto de Lei nº 05/82 de 12 de Fevereiro, à Luz da Constituição e Lei ordinária, entende que o mesmo é legal, portanto, dá PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 09 de março de 1.982.

LÁZARO ARTUR DE GOUVEIA

- PRESIDENTE -

Arilva
JOSÉ ARIMATEIA FERNANDES DA SILVA

- RELATOR -

Edson José Ferreira
EDSON JOSÉ FERREIRA

- MEMBRO -

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de *22/03/82*



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 05/82

"PREVÊ LIBERAÇÃO DE RECURSOS NA QUANTIA DE Cr: 1.000.000,00
PARA O FIM QUE ESPECIFICA".

PARECER

A Comissão de Economia e Finanças, analisando o Projeto de Lei nº 05/82 de 12 de Fevereiro, à Luz da Constituição e Lei ordinária, entende que o mesmo é legal, portanto, dá PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 09 de março de 1.982.

LÁZARO ARTUR DE GOUVEIA

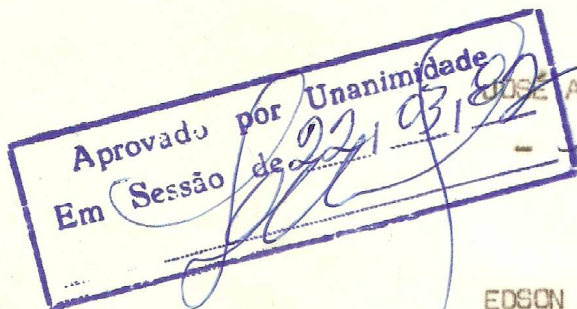
— PRESIDENTE —

JOSE ARIMATEIA FERNANDES DA SILVA

— RELATOR —

EDSON JOSÉ FERREIRA

— MEMBRO —



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Votação

MATERIA: PARÊCER COM. ECONOMIA FINANCAS

Vereadores	Legenda	Sim	Não
Dr. Alcy Borges Lira		X	
Dr. Antonio Carlos de Oliveira		X	
Dr. Dalton Siqueira		X	
Dr. Dercy Gomes da Silva		X	
Edson José Ferreira		X	
Florival Gonzaga de Amorim		X	
José Arimateia Fernandes da Silva		X	
José Cassimiro de Alencar			
Jonir de Oliveira Souza			
Dr. Sebastião Carlos G. de Carvalho			
Lazaro Artur de Gouveia			

Obs: PROSESSO CEINS

Aprovado por Unanidade
 Em Sessão de 09/03/89

19

Votação

MATERIA: PROPOSTA LEI Nº 05/82. MÉRITO

Vereadores	Legenda	Sim	Não
Dr. Alcy Borges Lira		X	
Dr. Antonio Carlos de Oliveira		X	
Dr. Dalton Siqueira		X	
Dr. Dercy Gomes da Silva		X	
Edson José Ferreira		X	
Florival Gonzaga de Amorim		X	
José Arimateia Fernandes da Silva		X	
José Cassimiro de Alencar			
Jonir de Oliveira Souza			
Dr. Sebastião Carlos G. de Carvalho			
Lazaro Artur de Gouveia			

Obs:

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 22/05/82